



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO nº 48000.001169/2012-55

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2012-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE DE GESTÃO ASI, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA..

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 - SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Link Data Informática e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.936.973/0001-03, estabelecida na SCRN 714/715, Bl. “B”, nº 48, Edifício Link, Brasília-DF, CEP: 70761-620, aqui representada por seu **Diretor**, Senhor **Alexander Duarte Paniago**, portador da Cédula de Identidade n.º 450.355 SSP-SP e CPF n.º 116.786.151-53, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Suporte Técnico e Manutenção**, pela **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2012-MME**, que tem sua finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supramencionado, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições aplicáveis, pelas condições da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 34/2012-MME e excluir os itens 2 e 3 (Treinamento e Desenvolvimento/Demandas Adaptativas e Evolutivas), correspondente a **13,7630%** do montante inicialmente contratado, ficando resguardado o direito ao reajuste do preço, na forma estabelecida na Cláusula Sexta desse Instrumento contratual, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em consequência alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*O valor total estimado para a execução do objeto deste Contrato é **RS 198.000,00** (cento e noventa e oito mil), conforme quadro abaixo:*

Item	Descrição	Valor Unitário por Módulo (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Quantidade de Meses	Valor Anual Total (R\$)
1	Serviços de Suporte Técnico, com garantia de funcionamento e atualização de versão para os Módulos de Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado.	8.250,00	16.500,00	12	198.000,00

Subcláusula Primeira- (.....).

Subcláusula Segunda- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014 e subsequente, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 25122211920000001, PTRES: 065342 e Natureza de Despesa:339039.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato foi **iniciado em 05.09.2012**, com término previsto para **05.09.2014**, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até **05.09.2015**“.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do Contrato nº 34/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 05 de setembro de 2014.

Pelo CONTRATANTE:



MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

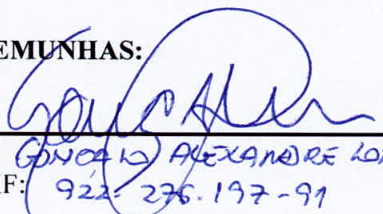
Pela CONTRATADA:



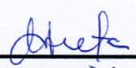
ALEXANDRE DUARTE PANIAGO

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:



Nome: GONÇALO ALEXANDRE LOPES
CPF/MF: 922.276.197-91



Nome: MARIA GREGÓRIA DE MEDEIROS NETO
CPF/MF: 243.850.231-15



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2011/3300-TB. Data de Assinatura: 02/09/2014. Contratada: BIMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 01.261.017/0003-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02.09.2014. Fundamentação Legal: Lei nº. 57, inciso V da Lei nº 8666/1993. Signatários: p/ Telebras: Francisco Zieber Filho (presidente interino) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional), p/ contratada: Luis Alberto Nespolo (diretor superintendente) e Pedro Luiz Tanus Soares (diretor de planejamento).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2600/140/2011-TB. Data de Assinatura: 29/08/2014. Contratadas: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC/ CNPJ:09.168.704/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/08/2014 a 30/08/2015. Fundamentação Legal: Art. 57 c/c Art. 65, inciso II, Art. 65, inciso I, b, c/e seu parágrafo 1º, todos da Lei 8666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato Original. Signatários: p/ Telebras: Francisco Zieber Filho (presidente interino) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico operacional), p/ contratada Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior (diretor vice-presidente de gestão de relacionamento) e Maria Helena Lopes Campos Sales (Coordenadora de Gestão de Contratos e Recita).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 77/2013-TB. Data de Assinatura: 01/09/2014. Contratada: ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME. / CNPJ: 37.063.013/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.09.2014. Fundamentação Legal: Artigo 57º, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato original. Signatários: p/ Telebras: Francisco Zieber Filho (presidente interino) e Paulo Eduardo Henriques Kapp (diretor técnico-operacional) p/ Contratada: Paulo Brasil Tolosa Neto (sócio diretor).

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO,
CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
DEPARTAMENTO CULTURAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RELATIVA AOS ITENS ESPECIFICADOS NO GRUPO DE ITENS 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2014. CONTRATANTE: União/Ministério das Relações Exteriores/Departamento Cultural. CONTRATADO: GRAFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F CNPJ Nº 11.114.463/0001-09. OBJETO: Informar que o registro de preços para a eventual prestação de serviços gráficos de impressão e digitalização de documentos, especificados no grupo de itens ("lotes") 01 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 01/2014, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 03 de setembro de 2014.

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica destinada às Concessionárias de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, que celebraram a União e a Tijoa Participações e Investimentos S.A. CONTRATO Nº 03/2014- MME-UIIE TRÊS IRMÃOS. PARTICIPES: Contratante: Ministério de Minas e Energia - MME, CNPJ nº 37.115.383/0001-53, Concessionária: Tijoa Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 14.522.198/0001-88. OBJETO: Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica destinada às Concessionárias de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, por meio da exploração de potencial de energia hidráulica localizado no Rio Tietê, Município de Andradina, Estado de São Paulo, denominado Usina Hidrelétrica Três Irmãos, com potência instalada de 807,5 MW, bem como a exploração das respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora. O Valor do Custo da Gestão dos Ativos de Geração - GAG, resultado da Licitação da Usina Hidrelétrica Três Irmãos e utilizado para a definição da Receita Anual de Geração - RAG inicial, é de R\$ 32.676.974,20 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), reajustado para 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Márcio Pereira Zimmermann, Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia. Pela Concessionária, Newton Lins Buarque Supcúpira Filho, Diretor-Presidente, Hermes Benith de Oliveira, Diretor Administrativo Financeiro, e Ricardo Meireiros, Diretor Técnico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: trinta anos contados a partir de 10 de outubro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2014. TESTEMUNHAS: Altino Ventura Filho, CPF: 002.089.224-15; e Moacir Carlos Bertoli, CPF: 171.720.479-15. FUNDAMENTOS LEGAIS: Leis nº 8.987/1995, 9.074/1995, 9.427/1996 e 12.783/2013, Decreto nº 7.805/2012. PROCESSO nº 48500.004623/2014-51.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 320004

Número do Contrato: 34/2012. Nº Processo: 4800001169201255. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ CONTRATADO: 24936973000103. Contratado: LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS -S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 34/2012-MME e excluir os itens 2 e 3 (Treinamento e Desenvolvimento/Demandas Adaptativas e Evolutivas), correspondente a 13,7630% do montante inicialmente contratado, ficando resguardado o direito ao reajuste do preço, na forma estabelecida na Cláusula Sexta deste Instrumento contratual. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65 + 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 05/09/2014 a 05/09/2015. Valor Total: R\$198.000,00. Fonte: 134032183 - 2014NE800122. Data de Assinatura: 05/09/2014.

(SICON - 10/09/2014) 320004-00001-2014NE800603

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 48500.004195/2013-85. Agente Notificado: Suprijet Informática Suprimentos Ltda. - ME CNPJ: 09.628.391/0001-68. Qualificação: Contratada. Assunto: O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que o Agente encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento ao agente dos termos do Ofício nº 371/2014-SAF/ANEEL, de 20 de agosto de 2014, cujo teor é o seguinte: "Esta Agência, por intermédio da Decisão SLC nº 30/2013-SLC/ANEEL, de 27 de dezembro de 2013, decidiu aplicar a sanção de multa no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2012 e do Processo nº 48500.004195/2013-85. Assim, o valor da multa imposta à empresa, atualizada para pagamento até o dia 31 de agosto de 2014, conforme Leis nº 11.941/2009 e nº 9.430/1996, é de R\$ 2.033,45 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)... informamos que se encontra em andamento cobrança administrativa contra essa empresa, conforme documentos do Processo nº 48500.004195/2013-85. Informamos, ainda, que a ausência de recolhimento do valor devidamente atualizado, em até 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, implicará a inclusão da empresa no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal (CADIN) e, cumulativamente, na Dívida Ativa... Finalmente, caso o referido valor e os acréscimos cabíveis já tenham sido pagos, ou caso o pagamento venha a ser realizado após 31/08/2014, solicitamos que seja efetuado contato com esta Superintendência, por meio dos telefones (61) 2192 8540 ou (61) 2192 8633, ou pelo e-mail receita@aneel.gov.br...". O Ofício na íntegra encontra-se juntado aos autos do referido processo, o qual pode ser consultado pelo agente mediante solicitação de cópia do mesmo por meio de formulário próprio disponível na sede da ANEEL. Por oportuno, informamos que a GRU com o valor atualizado para pagamento pode ser solicitado por meio dos telefones e e-mail acima citados e que a ausência de recolhimento do valor devidamente atualizado, em até 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará a inclusão da empresa no CADIN e, cumulativamente, na Dívida Ativa, conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 48500.005315/2013-61. Agente Notificado: TESB - Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. CNPJ: 13.289.882/0001-07. Qualificação: Transmissora de Energia Elétrica. Assunto: O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que o Agente encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento

ao agente dos termos do ofício nº 0359/2014-SAF/ANEEL, de 25 de agosto de 2014, cujo teor é o seguinte: "Esta Agência, por intermédio do Despacho da Diretoria nº 1.563, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2014, decidiu (i) conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda. e, por conseguinte, (ii) manter a decisão de executar a Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de Concessão nº 001/2011-ANEEL, no valor de R\$ 18.903.000,00 (dezoito milhões e novecentos e três mil reais) atualizado para pagamento até o dia 31/08/2014. Uma vez que até a presente data não verificamos o recolhimento do valor citado, informamos que se encontra em andamento cobrança administrativa contra essa empresa, conforme documentos do processo administrativo nº 48500.005315/2013-61, e que a ausência de recolhimento do valor, devidamente atualizado, em até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, implicará a inscrição do CNPJ da mesma no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal - CADIN - e, cumulativamente, a inscrição na Dívida Ativa, conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Finalmente, caso o referido valor e os acréscimos cabíveis já tenham sido pagos, solicitamos que seja efetuado contato com esta Superintendência, por meio dos telefones (61) 2192 8099 ou (61) 2192 8718, ou pelo e-mail receita@aneel.gov.br, a fim de que possamos verificar a situação em nosso sistema de controle. Por oportuno, informamos que a GRU com o valor atualizado para pagamento pode ser solicitado por meio dos telefones e e-mail acima citados." Cumprir informar, adicionalmente, que permanecendo a inadimplência, após o décimo dia desta publicação, a empresa será incluída no Cadastro de Inadimplentes do Setor Elétrico, conforme inciso XXVI, art. 2º da Resolução Normativa da ANEEL nº 538/2013. O ofício na íntegra encontra-se juntado aos autos do referido processo, o qual pode ser consultado pelo agente mediante solicitação de cópia do mesmo por meio de formulário próprio disponível na sede da ANEEL.

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL), sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de agente para custodiar e executar garantias financeiras recebidas pela ANEEL nos processos de estudo de inventário hidroelétrico de bacias hidrográficas, elaboração de projeto básico e construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs e Usinas Hidrelétricas - UHEs com potência de até 50 MW, bem como as decorrentes da implantação das instalações do serviço público de transmissão. A abertura da sessão será às 10h do dia 14/10/2014, na sede da ANEEL em Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no sítio www.aneel.gov.br.

UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital nº 1/2014-SFE

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nº 2/2014, designada pela Portaria nº 3.215/2014, decide DEFERIR o pedido de credenciamento da empresa CMBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.940.382/0001-12, Serviços 1.1, 1.2 e 2.1.

A COMISSÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL
E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 10/2014

Processo: 48500.001361/2006-64. Objeto: obter subsídios para autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a utilizar as séries de vazões obtidas no projeto de reconstituição de vazões naturais em locais de aproveitamentos hidroelétricos instalados nas bacias hidrográficas dos rios Araguari, Curú-Una, Madeira, Uatumã, Itabapoana, Mucuri, Paraguaçu, Paraguai, Ribeira do Iguape, Paraíba do Sul e do Ribeirão das Lajes, nos processos de planejamento e programação do Sistema Interligado Nacional - SIN, bem como em demais estudos a serem executados pelo Operador. Modalidade: Intercâmbio de Documentos. Período para envio: 11/9/2014 a 28/9/2014. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Consultas Públicas -> item Nº 010/2014.

ALEX SANDRO FEIL
Superintendente